



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES
PROJETO DE LEI Nº 003/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 21/03/2022
unanimidade de votos
Rodinei Richwicki
Francisco Galvão
Mário Lourenço

Autoriza: o Poder Legislativo a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público um (01) servidor para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Gomes/RS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES/RS, APROVA:

Art. 1º Fica o poder legislativo autorizado a contratar um (01) Auxiliar de Serviços Gerais na forma do artigo 37 inciso IX da Constituição federal, para atuar no serviço de limpeza, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º A remuneração a ser paga para os serviços gerais contratado será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - Requisitos para provimento é ensino fundamental completo e 18 anos completo.

Art. 3º A contratação autorizada no artigo primeiro desta lei será temporária pelo prazo de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação por igual período.

Parágrafo Único - o contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, devendo a parte interessada comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação correram por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 5º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na legislação própria municipal.

Art. 6º A contratação será procedida de processo seletivo simplificado.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara municipal de Vereadores de Carlos Gomes, aos 21 dias do mês de março de 2022.

Sindomar Paulo
Gilmar Zaida
Zidoro Hwiqary
Volnei Zai...

Rodinei Richwicki
RÓDINEI RICHWICKI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**

JUSTIFICATIVA

Envio a esta colenda casa para apreciação o projeto de lei que tem por objetivo autorizar a contratação emergencial de 1 (um) servidor para a Câmara Municipal de Vereadores para realizar os serviços de limpeza a fim de atender necessidade de excepcional de interesse público.

A contratação deste profissional se faz necessário para atender os serviços da Câmara municipal de vereadores, garantindo as atividades de limpeza, serviços gerais e demais atividades correlatas ao cargo.

Até o ano de 2020 os serviços eram prestados por funcionários da Prefeitura Municipal, contudo desde o início do ano de 2021 a Câmara Municipal de Vereadores está sem a referida prestação de serviço. Houve o envio de ofício a Prefeitura Municipal solicitando a continuidade do serviço a Câmara de Vereadores, contudo somente houve a prestação de serviços durante o período das férias escolares.

Como é de conhecimento de todos tal serviço é essencial e de interesse da coletividade, a fim de propiciar um melhor ambiente aos munícipes e visitantes que frequentam a Câmara de Vereadores. Ainda, é indispensável para a conservação do prédio da Câmara, não havendo mais a possibilidade de permanecer sem o mencionado serviço.

A contratação será realizada através de processo seletivo simplificado.

Ante o exposto são essas as razões que levam a propor apresenta emenda ao projeto de lei.

Câmara Municipal de Carlos Gomes, 21 de março de 2022.

Rodinei Richwicki
RÓDINEI RICHWICKI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores